



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: Me Toque Palace Hotel LTDA  
Recuperação Judicial nº 0002452-12.0208.2.10.112

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



## 1.1 Considerações Preliminares

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LRF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado. Sucede que, no presente caso, referidas informações não tem sido entregues com tempestividade ao administrador judicial, razão pela qual o presente relatório está baseada em informações e dados extraídos de relatórios gerenciais da Recuperanda, os quais serão re/ratificados à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

## 1.2 Identificação da Recuperanda

**Me Toque Palace Hotel LTDA**  
**CNPJ 13.325.770/0001-56**

- Sociedade Empresaria Limitada
- Sede na Rua Padre Valentim Rumpel, nº 525, bairro centro, Não-Me-Toque/RS
- Serviços de hotelaria e refeições
- Capital Social: R\$ 1.600.000,00
- Sócios: Benjamim Machado Junior (100%)
- Administradores: Benjamim Machado Junior

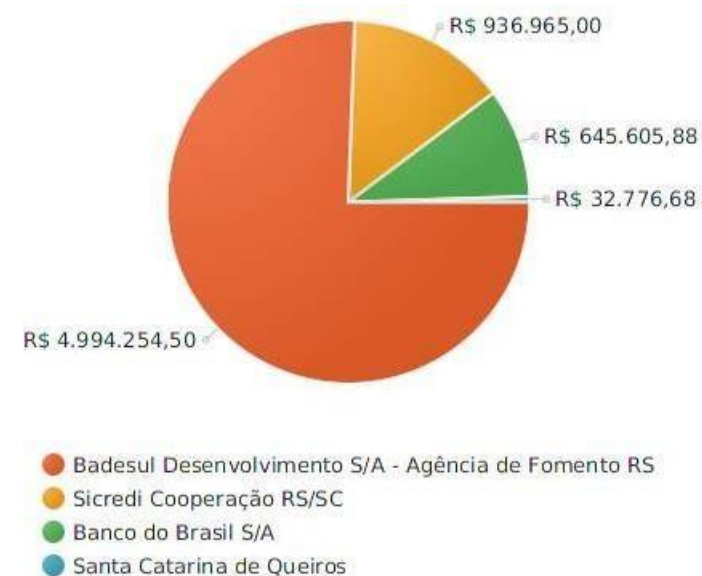
## 2 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 6.768.050,00. A lista de credores da Recuperanda foi composta pela Classe I (2.1%) Classe II (23.3%) Classe III (74%) Classe IV (0.4%).

### 2.1 Créditos por Classe



### 2.2 Principais Credores



### 3.1 Da Visita à Devedora

No dia 23 de março de 2022, a Administradora Judicial, representada por Fernanda Fior, visitou a sede da Recuperanda, representada no evento pelo seguinte profissional: Benjamin Machado.

A visita transcorreu normalmente, não tendo o representante da Recuperanda oposto qualquer objeção ao livre trânsito por esta Equipe Técnica.

Observou-se uma alta taxa de ocupação no mês em liça, conforme relatório apresentado, com um total de 653 diárias, decorrente sobretudo da realização da Expodireto, feira ocorrida na cidade de Não-Me-Toque/RS, entre os dias 07/03/2022 à 11/03/2022.

Durante a visita, observou-se que as atividades da Devedora estava transcorrendo normalmente, conforme elucidam as fotos dispostas a seguir.

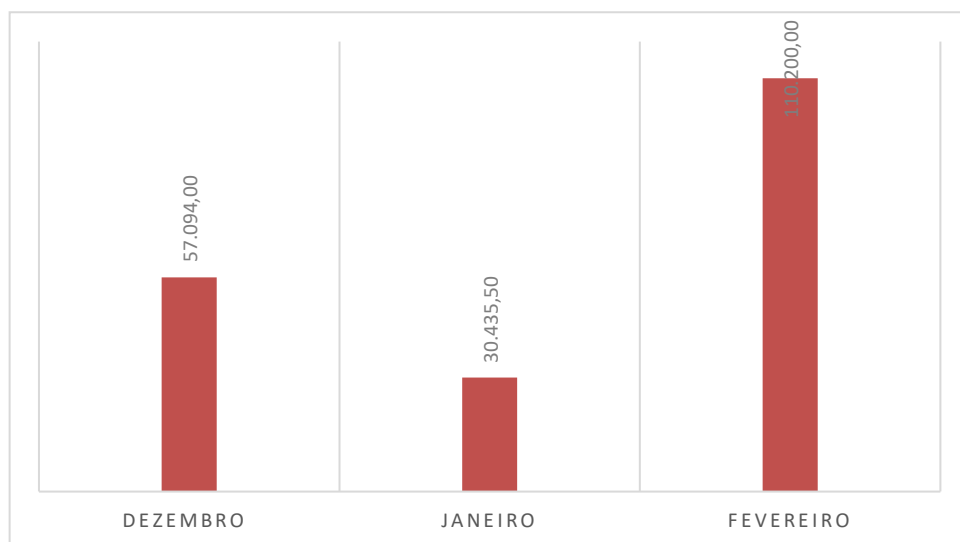




### 3.2 Faturamento

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, os relatórios gerenciais da Empresa dão conta de que o faturamento do mês de fevereiro de 2022, perfaz a quantia de R\$ 110.200,00.

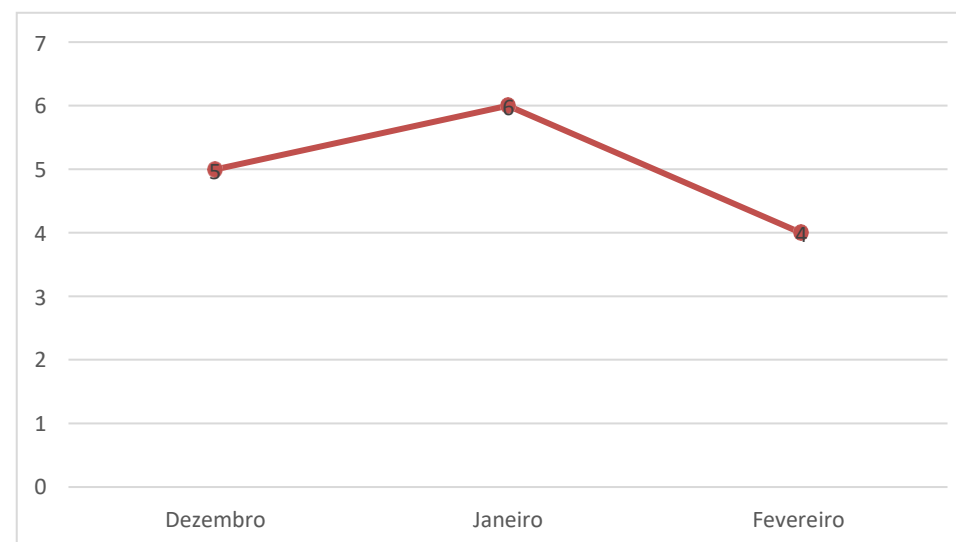
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do faturamento auferido pela Devedora:



### 3.3 Empregados

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente esta conta com 4 (quatro) funcionários.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional da Devedora:



### 3.4 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, sendo informado por Benjamin Machado que as despesas correntes estão em dia. Entretanto, registre-se que os honorários da Administração Judicial estão em atraso, conforme demonstra-se a seguir:

| HOTEL ME TOQUE | TÍTULOS PENDENTES    |
|----------------|----------------------|
| 20/01/2021     | R\$ 2.821,59         |
| 20/02/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/04/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/05/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/06/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/07/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/03/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/08/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/09/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/10/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/11/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/12/2021     | R\$ 4.216,86         |
| 20/01/2022     | R\$ 4.216,86         |
| 20/02/2022     | R\$ 4.216,86         |
| 20/03/2022     | R\$ 4.216,86         |
|                | <b>R\$ 61.857,63</b> |

Em linha com o novo regramento do art. 22, segundo o qual é dever do administrador judicial “fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor” (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020), acosta-se ao presente consulta do SERASA extraída as expensas da signatária em 22/03/2022.

## 4. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A Assembléia Geral de Credores foi instalada em segunda convocação em 12/11/2021, suspensa e assim novamente em 08/02/2022, tendo prosseguimento em 15/02/2022, com a aprovação o Plano de Recuperação pela maioria dos credores. Assim, **aguarda-se a homologação pelo juízo.**

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às condições de pagamento, deságio e período de carência no que diz respeito ao referido Plano.

| CLASSE                                 | DESÁGIO                   | CARÊNCIA | FORMA DE PAGAMENTO                        | INÍCIO DO PAGAMENTO                          | ATUALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------|----------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe I                               | Não há                    | Não há   | 12 parcelas mensais iguais e consecutivas | Em até 30 dias da decisão de concessão da RJ | Não há                                                                                                                                                                                              |
| Classe II                              | Não há                    | 24 meses | 180 parcelas mensais consecutivas         | Após o término do prazo de carência          | TJLP + 4% sobre o saldo devedor, a contar da distribuição da ação. Durante acarência, juros trimestrais à razão de 50% da rubrica,acrescendo-se a diferença no saldo devedor.                       |
| Classe III<br>(Até R\$ 20 mil)         | Não há                    | Não há   | 12 parcelas mensais consecutivas          | Em até 30 dias da decisão de concessão da    | Não há                                                                                                                                                                                              |
| Classe III<br>(Acima de R\$ 20.000,00) | <b>Opção A:</b><br>Não há | 24 meses | 180 parcelas mensais consecutivas         | Após o término do prazo de carência          | Atualização anual pela TJLP + 4% sobre o saldo devedor, a contar da distribuição da ação. Durante acarência, juros trimestrais à razão de 50% da rubrica,acrescendo-sea diferença no saldo devedor. |
|                                        | <b>Opção B:</b><br>90%    | Não há   | Parcela única                             | Em até 30 dias da decisão de concessão da RJ | Não há                                                                                                                                                                                              |
| Classe IV                              | 85%                       | Não há   | Parcela única                             | Em até 30 dias da decisão de concessão da RJ | Não há                                                                                                                                                                                              |

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório final de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Dr. Rafael Brizola Marques**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 76.787



**Miguel Kaghofer**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 119.030



**Daniel Kops**  
Equipe Contábil CRC-RS  
096.647/0-9



**Fernanda Casia Dal Pupo Fior**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 115.498



**Felipe Camardeli**  
Equipe Contábil  
CRC-RS 31.349/O

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



Taxa de Ocupação 06/03/2022 à 12/03/2022

| Tipo de lista: Geral | RoomNight:: Ambos

|            | PAX      |       |    |       |       | APTO     |     |    |       |       |
|------------|----------|-------|----|-------|-------|----------|-----|----|-------|-------|
| Data       | Dia Ant. | Out   | In | Total | %     | Dia Ant. | Out | In | Total | %     |
| 06/03/2022 | 31       | 26    | 67 | 72    | 83,72 | 23       | 19  | 37 | 41    | 91,11 |
| 07/03/2022 | 72       | 8     | 13 | 77    | 89,53 | 41       | 6   | 8  | 43    | 95,56 |
| 08/03/2022 | 77       | 4     | 4  | 77    | 89,53 | 43       | 3   | 4  | 44    | 97,78 |
| 09/03/2022 | 77       | 7     | 9  | 79    | 91,86 | 44       | 5   | 5  | 44    | 97,78 |
| 10/03/2022 | 79       | 14    | 12 | 77    | 89,53 | 44       | 10  | 10 | 44    | 97,78 |
| 11/03/2022 | 77       | 68    | 15 | 24    | 27,91 | 44       | 38  | 11 | 17    | 37,78 |
| 12/03/2022 | 24       | 22    | 6  | 8     | 9,30  | 17       | 15  | 4  | 6     | 13,33 |
|            | 414      | 68,77 |    |       | 239   | 75,87    |     |    |       |       |

Média de Permanência: 2,83



Serasa Score

Score

253

/1000

Este perfil de CNPJ apresenta **97,09% de chances de pagar as suas contas em dia.**

Para esta negociação **considere vender parcelado.**

**Esta é uma situação que apresenta risco médio**, portanto se você nunca vendeu para esta empresa, **você pode começar oferecendo um valor mais baixo parcelado** que, em caso de não pagamento, não prejudique o seu negócio.

**Dica:** se a parcela for um valor alto, a dica para ter mais segurança é solicitar indicações com outras empresas com as quais ela se relaciona.

O resultado acima não é uma opinião ou sugestão da Serasa Experian, representa apenas a prática de mercado a partir de análises estatísticas que consideram informações constantes em sua base de dados. A avaliação e decisão de fazer ou não negócios é responsabilidade exclusiva do cliente.



## Dívidas em aberto

0 Dívidas em instituições financeiras - Refin

Total de R\$ 0,00

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Dívidas em outros segmentos - Pefin

Total de R\$ 0,00

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Dívidas em outros segmentos - Convem

Total de R\$ 0,00

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Cheques sustados, extraviados, cancelados e/ou roubados

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Cheques sem fundos

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO



0 Protestos

---

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Falências e recuperações judiciais

---

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO

0 Ações judiciais

---

NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO



## Informações Cadastrais

Razão Social

**ME TOQUE PALACE HOTEL LTDA**

CNPJ (Matriz)

**13.325.770/0001-56**

Filiais

**0**

Telefone

**(54) 3332-4527**

Data de fundação

**01/02/2011**

Nome fantasia

**CARMEL PALACE HOTEL**

Website

**...**

Natureza jurídica

**SERVICOS DE HOSPEDAGEM**

Inscrição estadual

**000000810039796**

Opção tributária

**...**

Tipo empresarial

Status da situação cadastral

NIRE

**SERVICOS DE HOSPEDAGEM****SITUACAO DO CNPJ EM 12/03/2022:****ATIVA****43206846458**

Data de registro

**10/03/2020**

Registro na junta comercial

**1**

Quantidade de empregados

**0**

## Endereço

Endereço completo

**R PE VALENTIM RUMPEL 525, CENTRO, NAO-ME-TOQUE-RS**

## CNAE - Classificação nacional de atividades econômicas

CNAE Primário

**5510801-SERVICOS DE HOSPEDAGEM**

CNAE Secundário

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótes alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão. Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.